

Aprova por Ad Referendum a Construção de 1 (uma) Policlínica Municipal no município de Sobral, junto ao MS.

RESOLUÇÃO Nº 162/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
5. A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
6. O Ofício Nº 061/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado de 27 de março de 2025, que solicita aprovação da Construção de Policlínica Municipal não Regionalizada no seu município, com recursos federais, através do Novo PAC, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;
7. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo NUP Nº 24001.024004/2025-06, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a Construção de 1 (uma) Policlínica Municipal no município de Sobral, junto ao Ministério da Saúde, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025.

Parágrafo Único. A construção da Policlínica Municipal possibilitará a oferta de serviços especializados no município de Sobral com vazios assistenciais, garantindo consultas e exames diagnósticos, contribuindo para a melhoria da capacidade resolutiva da rede municipal de saúde e para a redução de filas e tempo de espera por atendimentos especializados, fortalecendo e qualificando o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS